



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
DISCIPLINAS DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E
HERMENÊUTICA JURÍDICA**

**EDITAL
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

A professora **Dra. LORENA DE MELO FREITAS**, associada II, ministrante das disciplinas **DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO** (1502239 - T03 - 4M56 6M45) e **HERMENÊUTICA JURÍDICA** (1502213 - T05 - 46M23), do Departamento de Direito Privado, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de **DUAS VAGAS PARA MONITOR BOLSISTA, sendo uma vaga para cada componente curricular** referente ao Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 18/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e à distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2. As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação da docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Direito que atendam às normas estabelecidas no Edital 18/2020.

1.3. Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4. A inscrição do candidato para atuar no programa de monitoria de setembro a dezembro de 2020 implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 18/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação atestadas com o Certificado (s) de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto ou o Curso Discente Digital no Moodle Classes no período 2019.4, ambos oferecidos pela SEAD/PRG/UFPB.;

2.2. Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, inclusos os horários de aula da disciplina (04 horas semanais) e as quartas-feiras de 14h às 17h para reunião com orientadora;

2.4. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **09/09/2020 a 12/09/2020**, mediante envio de e-mail com assunto "inscrição de monitoria" e documentos para o seguinte e-mail: lorena.freitas@academico.ufpb.br anexando os documentos abaixo solicitados:

- i) Ficha de Inscrição (anexo II deste edital)
- ii) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).
- iii) Cópia do RG e CPF.
- iv) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista)
- v) Certificado (s) de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto ou o Curso Discente Digital no Moodle Classes no período 2019.4, ambos oferecidos pela SEAD/PRG/UFPB
- vi) envio de uma proposta de plano de aula para desenvolver sob supervisão na monitoria.

2.5. A proposta de plano de aula deve ter de 1 a 4 páginas, abordar ponto do programa da disciplina e conter: Indicação do ponto, objetivos, metodologia, recursos didáticos, fundamentação teórica, referências.

2.6. Cada discente só poderá ser inscrito para a Monitoria de um componente curricular (conforme item 5.3. do Edital Simplificado nº 018/2020 CPPA/PRG//UFPB - RETIFICADO) pelo professor junto à PRG, de forma que só perceberá uma bolsa de monitoria, desta feita, deve informar no corpo do email se está se submetendo a mais de uma seleção de monitoria e qual é sua prioridade, para o caso de, se selecionado em mais de uma, dar ciência ao professor de qual abdicará.

2.6. As inscrições validadas serão informadas aos candidatos em resposta ao email da inscrição, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

3. DA SELEÇÃO

As inscrições validadas serão selecionadas para monitoria bolsista (1º colocado) e monitoria não-remunerada ou cadastro de reserva (demais colocados) considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1. O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o “Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto” para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

3.2. Ter cursado a disciplina para o qual pretende se inscrever (N2).

3.3. O envio do plano de aula será avaliado com nota da prova de seleção (N1) valendo de 0 a 10,0.

3.4. Os candidatos inscritos para cada componente curricular deverão ser classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme item 5.4. do Edital Simplificado nº 018/2020 CPPA/PRG//UFPB - RETIFICADO.

3.5. No caso de empate no critério de classificação dos bolsistas, será classificado o candidato com o maior CRA.

3.6. Será divulgado resultado da seleção e enviado email para o(s) selecionado(s) informando prazos para envio de documentos sob pena de desclassificação;

3.7. Após a conclusão do processo seletivo, o monitor selecionado (bolsista ou não remunerado) deverá preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail: lorena.freitas@academico.ufpb.br

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1. O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1. Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020.

4.1.2. O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2. O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações, sob pena de ser substituído:

4.2.1. Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2. Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3. Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.4. Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.5. Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail lorena.freitas@academico.ufpb

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020.

Lorena de Melo Freitas
siape 1777877

ANEXO I – CRONOGRAMA

09/09	Publicação do edital
09/09 a 12/09	Inscrição dos candidatos; Confirmação das inscrições validadas/invalidadas.

12/09	Seleção dos monitores
13/09	Divulgação do resultado do processo seletivo.
13 / 09	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo; Divulgação do resultado do recurso
14/09/2020	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nº matricula:	
Disciplina objeto da monitoria:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Período:

Nome do Estudante e a assinatura